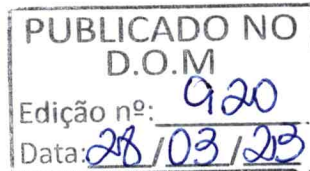




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.944, DE 28 DE MARÇO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	900.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.661.673,73 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	196	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	02.261.0000					2.197.004,24

Crédito	201	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	02.261.0000					1.464.669,49

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de operação de crédito:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	
Recurso	328	02.00.00		2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	07.100.0107	30.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.944/2023 - Fls. 2

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2023.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretário Municipal de Governo